



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 3.231 DE 05 DE MAIO DE 2023
LIMITA VALORES DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA, Prefeito do Município de Embu-Guaçu/SP,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - As despesas com refeições, custeadas com a verba de adiantamento, ficam limitadas em até R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por pessoa, com a devida anuência do titular da respectiva Secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.204 de 05 de Setembro de 2022.

Embu-Guaçu aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2.023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Governo, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2.023.